



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 213/2026 | 7 de maio de 2026

Seção: Licitações e Contratos

Tipo: Chamamento Público (CHAMP)

Código: 5b7b3041-0ced

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

*CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
E GRUPOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO
EM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
FERNANDO PEDROZA -RN.*

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO EM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA - RN.

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o credenciamento para fins de contratação de serviços de artistas e grupos artístico-culturais para apresentações nos eventos e festividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL), e demais eventos que consta no calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza-RN.

1 – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste Chamamento Público e o credenciamento por formalização de contratação com artistas e grupos artístico-culturais visando a apresentações nos eventos e festividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL), e demais eventos que consta no calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza-RN.

2 – OBJETIVO GERAL

2.1 - Realizar apresentações que fomentem o fluxo turístico receptivo, manifestações artísticas culturais e eventos esportivos do município de Fernando Pedroza, que será pactuado por meio de contratação com artistas e grupos artístico - culturais selecionados, via SECTEL para atender as Festividades Culturais, Turísticas e Esportivas deste município.

3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 O Edital de Seleção para a Contratação visando à realização das apresentações para fomento da cultura, turismo, esporte e lazer tem por objetivos específicos:

a) Promover e fomentar o destino turístico por meio do incentivo a eventos artístico-culturais;

b) Inclusão de artistas e grupos culturais;

c) Valorização da cultura e fomento das atividades culturais;

d) Aumentar o fluxo turístico de visitantes regionais e nacionais;

e) Fomentar ações culturais que proporcionem oportunidades de visibilidade da imagem turística e artístico culturais da cidade;

f) Aumentar o tempo médio de permanência do turista na cidade;

g) Impulsionar as vendas do comércio e serviços na cidade;

h) Impulsionar o turismo;

i) Atender a programação artística cultural, turística e esportiva dos eventos e festividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e demais eventos que consta no calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza-RN.

4 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1-As inscrições dar-se-ão através do preenchimento de formulário disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de anexo a este Edital (ANEXO I) colado na parte externa do envelope, devendo ser entregue, na sede da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer no endereço Rua José Batista Xavier, 18 – Centro – Fernando Pedroza-RN, no período de 11/05/26 a 15/05/26, (podendo ser prorrogado por igual período) no horário das 8 horas às 12 horas em envelope lacrado considerando os seguintes requisitos e contendo:

a) Pessoa Física – Maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes e domiciliadas em Fernando Pedroza;

b) Pessoa Física – Menores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes e domiciliadas em Fernando Pedroza, com autorização de seu representante legal; (autorização no ANEXO IV)

c) ANEXO II – Categorias – Gênero – Tempo de Apresentação – Valores;

d) ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.2 - As apresentações serão realizadas em Praça Pública no período de realização de cada evento.

4.3 - O envelope deverá ser identificado através do ANEXO I colado na parte externa do mesmo;

4.4 - A inscrição não estabelece obrigação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em efetuar contratação de qualquer natureza, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a decorrer do período previsto conforme citado neste Edital;

4.5 - Fica assegurado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa sem incorrer indenizações ou compensações aos proponentes;

4.6 - A participação é aberta ao público em geral, inclusive a servidores públicos municipais. Ressalta-se que, em nenhuma hipótese, a participação ou eventual seleção gerará vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ou com a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

4.7 - O proponente poderá se inscrever em até 1 (uma) categoria, observando o ANEXO I que acompanha este Edital;

4.8 - O proponente não poderá se inscrever em mais de 1 (uma) categoria sob pena de eliminação das propostas que ultrapassarem as constantes no item 4.7;

4.9 - O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, localizada na Rua José Batista Xavier, 18 – Centro – Fernando Pedroza-RN.

5 – DAS DEFINIÇÕES

5.1 - Para efeitos deste chamamento, entende-se:

a) Apresentações ou representações artísticas - culturais de cunho local, podendo ser constituído com repertório autoral ou releituras;

b) Grupos artísticos - culturais locais: com integrantes ou representantes domiciliadas no município de Fernando Pedroza-RN;

6 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de seleção poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza com destino a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em até o 02 (dois) dias corridos após a publicação do edital, por escrito, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail;

6.2 - Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação;

6.3 - Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 01 (um) dia útil após a publicação do presente edital;

6.4 - Os pedidos de impugnação referente ao processo seletivo deverão ser protocolados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza com destino a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por escrito, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail;

6.5 - O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estará disponível para vistas dos interessados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

7 – DAS ETAPAS

7.1 - 1ª Etapa: Inscrições – entrega de documentos demonstrando interesse.

7.2 - 2ª Etapa: Avaliação – avaliação de conformidade da documentação prevista no Anexo III do presente edital.

7.3 - 3ª Etapa: Homologação – Homologação dos habilitados após a publicação do resultado.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1-O envelope devidamente identificado deverá conter o formulário de inscrição e anexos e deverá ser entregue lacrado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer localizada na Rua José Batista Xavier, 18 – Centro – Fernando Pedroza-RN.

8.2-O proponente poderá se inscrever em 1(uma) categoria, observando o ANEXO I que acompanha este Edital;

8.3-A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com as

normas do mesmo;

8.4- O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação à subvenção ou sua efetiva concessão, gerando, neste último caso, a obrigação de devolver à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza-RN todos os valores corrigidos, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas, previstas em lei;

8.5 - Serão anuladas as inscrições realizadas por proponentes que se encontram irregulares com a prestação de contas;

9 – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1-Serão indeferidas as inscrições:

- a) Que não apresentarem as documentações referentes às inscrições e seus respectivos anexos;
- b) Que apresentarem rasuras ou com validade vencida.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - O processo de análise da habilitação será realizado na 2ª Etapa (Avaliação);

10.2 - Para a habilitação serão considerados os seguintes itens:

- a) Apresentação do formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) colado na parte externa do envelope;
- b) Experiência artística comprovada (no mínimo 02 duas) comprovações através de portfólio da apresentação – release, clipping, web site, blog, redes sociais, fotos, entre outros;
- c) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- d) Careteira identidade;
- e) CPF;
- f) Apresentação dos dados bancários;
- g) Autorização dos responsáveis legais, caso o proponente seja menor de idade. (ANEXO IV)
- h) Certidão negativa de débitos Federal;
- i) Certidão negativa de débitos Estadual;
- j) Certidão negativa de débitos Municipal;
- k) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- l) Certidão de Regularidade do Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Pessoa Jurídica.

10.3 - As documentações e certidões especificadas no item 10.2 deverão estar dentro do prazo de validade legal;

11 – DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROPONENTES INSCRITOS.

11.1 - A análise dos documentos será realizada na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, localizada à Rua José Batista Xavier, 18– Centro – Fernando Pedroza/RN.

11.2 - As análises e seleções serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção até o fim da vigência deste Edital;

11.3 - A divulgação dos artistas e/ou grupos artístico-culturais selecionados conforme demanda da Coordenação de Turismo e Cultura será publicada no Diário Oficial do Município de Fernando Pedroza, (<https://diariooficial.fernandopedroza.rn.gov.br.ticetb.com.br/>);

11.4 - A comissão de Avaliação e Seleção será constituída por instrumento específico da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer composta por 3 (três) servidores;

11.5 - Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação específica de inscrições, que estiverem em processo de habilitação nos quais:

a) Tenham qualquer tipo de interesse, direto ou indireto, na aprovação da proposta;

b) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro;

c) Ficam também impedidos de participar da apreciação específica, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção e respectivos suplentes cujos cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, se encontrarem em qualquer uma das situações descritas nas alíneas do subitem 11.5;

d) O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento dos inscritos deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar na avaliação das inscrições, sob pena de nulidade dos atos que praticar;

11.6 - Para efeito de julgamento, formulário e documentos dos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção;

11.7 - Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção obedecerão aos critérios e respectivos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO III;

11.8 - Contra a habilitação e as decisões da Comissão de Avaliação e Seleção, caberá recurso dirigido à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer que deverá ser protocolado em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado (item 11.3), na Secretaria de Cultura;

11.9 - O recurso apresentado será devidamente respondido em até 01 (um) dia útil depois de findado o prazo previsto neste edital;

11.10 - A Comissão de Avaliação e Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição dos documentos originais exigidos neste edital;

11.11 - É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ser aceita a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta;

12 – DOS CREDENCIADOS

12.1 - Os artistas e os grupos artístico-culturais serão credenciados para participar dos

eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 1 (um) ano, a partir da publicação do edital

12.2 - A seleção do proponente não obriga a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer à realização do espetáculo, ficando a realização condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

12.3 - Após a seleção, o proponente credenciado será convocado mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no qual constarão as informações relativas ao evento, tais como data, horário e local de realização

12.4 - Na hipótese de o evento não ser realizado por motivos de força maior, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer comunicará o selecionado acerca de eventual remarcação. Não ocorrendo a nova data, o selecionado será automaticamente dispensado, não fazendo jus a qualquer pagamento.

12.5 - Não serão permitidas a reprodução de músicas ofensivas, com apologia ao crime, bem como de cunho sexual.

12.6 - Os artistas selecionados deverão se apresentar com todos os equipamentos sob sua responsabilidade como: instrumentos musicais e pendrive, isentando o município de qualquer contrapartida além dos valores que serão pagos.

13 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 O presente instrumento será fiscalizado por um servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do art. 74. Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado após a execução do serviço, devendo o credenciado proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento para Setor de Contabilidade, localizado na Sede da Prefeitura Municipal.

14.2 - Para o pagamento, os participantes deverão informar uma conta bancária para depósito, observando que o município não se responsabilizará pelo repasse dos valores entre os músicos participantes.

14.3 - O pagamento será efetuado de forma integral, não sendo realizadas retenções de impostos ou tributos pela Prefeitura Municipal, cabendo ao proponente a responsabilidade pelo recolhimento de eventuais encargos fiscais, nos termos da legislação vigente.

14.4 - As despesas decorrentes deste Edital ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo;

UNIDADE: 02010 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

FUNÇÃO: 13 – Cultura;

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural;

PROGRAMA: 0004 – Controle e legalidade na Gestão Pública;

PROJETO/ATIVIDADE: 2072 – Exec. de editais de prem. e outros dest. ao fomento e

Manutenção de Agentes;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física;

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo;

UNIDADE: 02010 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

FUNÇÃO: 13 – Cultura;

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural;

PROGRAMA: 0004 – Controle e legalidade na Gestão Pública;

PROJETO/ATIVIDADE: 2072 – Exec. de editais de prem. e outros dest. ao fomento e Manutenção de Agentes;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Edital implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

16 – DA PRERROGATIVA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

16.1 - O Município possui a prerrogativa, que será exercida pelo órgão ou entidade responsável pelo programa, de conservar a autoridade normativa (capacitar, treinar, instruir, fazer cumprir este manual) e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação;

17 - DA VIGÊNCIA

17.1 O presente edital terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Fernando Pedroza, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

18.2 - Ficam os selecionados e habilitados sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

Fernando Pedroza/RN, 06 de maio de 2026.

FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Port. 007/2025 | Matrícula 3371

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS

Nome do Artista, Grupo Artístico Cultural: _____

Nome completo do Proponente: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ CPF: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Site ou Redes Sociais: _____

Telefone: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Bancária: _____

Juntamente a este formulário de inscrição envio a documentação exigida do CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA-RN. E declaro estar ciente que meu credenciamento não gera direito subjetivo e garantia de contratação.

Por serem verdadeiras todas as informações contidas neste formulário de inscrição e Documentos apresentados firmo o presente.

Fernando Pedroza-RN, ___ de _____ de 2026.

Proponente
ANEXO II

CATEGORIAS – GÊNERO – TEMPO DE APRESENTAÇÃO – VALORES

CATEGORIA	GÊNERO	TEMPO MÍNIMO	VALOR
<input type="checkbox"/> solo/DJ	<input type="checkbox"/> MPB	120 min	500,00
<input type="checkbox"/> Duo	<input type="checkbox"/> Pop	120 min	1.000,00
<input type="checkbox"/> Trio	<input type="checkbox"/> Sertanejo	120 min	1.500,00
<input type="checkbox"/> Quarteto	<input type="checkbox"/> Forró Regionalista	120 min	2.000,00
<input type="checkbox"/> Banda com 5 ou mais integrantes	<input type="checkbox"/> Forró Pê de Serra	120 min	2.500,00
	<input type="checkbox"/> Infantil		
	<input type="checkbox"/> Samba		
	<input type="checkbox"/> Pagode		
	<input type="checkbox"/> Repentes		
	<input type="checkbox"/> Rock		
	<input type="checkbox"/> Gospel		
	<input type="checkbox"/> Religioso		

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

ÍTEM	DOCUMENTO	OK
1	Formulário de Inscrição disponibilizado na Coordenação de Turismo e Cultura devidamente preenchida e assinada pelo representante legal	
2	Experiência artística comprovada (no mínimo 02 (duas) comprovações de projetos através de portfólio da apresentação – release, clipping, web site, blog, redes sociais, fotos, entre outros	
3	Caso o participante/músico seja menor de idade a inscrição deve estar acompanhada de autorização do pai ou responsável, com firma reconhecida	
4	Comprovante de residência (água, luz, telefone) do responsável	
5	Comprovante de identidade (RG)	
6	Comprovante do registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	
7	Comprovante de situação cadastral do CNPJ (para pessoa jurídica)	
8	Certidão negativa de débitos Federal.	
9	Certidão negativa de débitos Estadual.	
10	Certidão negativa de débitos Municipal. (Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza-RN)	
11	Certidão negativa de débitos trabalhistas	
12	Certidão Negativa FGTS (para Pessoa Jurídica)	

Serão indeferidas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste Edital. A ausência de documento obrigatório implicará desclassificação automática, na fase de inscrição ou na homologação do resultado.

ANEXO IV

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de responsável legal, AUTORIZO o(a) menor _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, a participar do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que trata do credenciamento de artistas e grupos artístico-culturais para apresentação em datas comemorativas e eventos do Município de Fernando Pedroza/RN, promovido pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL). Concedo também para livre autorização direta sobre imagem e voz durante as atividades executadas, autorizando, conseqüentemente e universalmente, utilização, em toda e qualquer distribuição e exibição de materiais associados às atividades, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação existentes ou que venham a ser criados antes, durante ou depois do período proposto.

Declaro estar ciente de todas as condições previstas no edital e responsabilizo-me integralmente pela participação do(a) menor.

Por ser verdade, firmo a presente autorização.

Fernando Pedroza/RN, _____ de _____ de 2026

(Assinatura do responsável legal)

Telefone para contato: _____